



LEI MUNICIPAL nº 375/98.-
De 27 de novembro de 1998.-

Dispõe sobre autorização legislativa para que o município de Canarana, MT, firme Convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - para a realização de Curso de Férias para a capacitação dos professores municipais na área da Pedagogia.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Canarana aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - com o objetivo de capacitar os professores leigos do Município, na área da Pedagogia, conforme determinação da Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como do Art. 9º e seus parágrafos da Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 2º - O Poder Executivo, para o cumprimento desta lei, fica autorizado a abrir Crédito Especial por anulação parcial ou total de dotações até o limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seus Arts. 7º e 43, para o custeio das despesas referentes ao Convênio, bem como ajuda de custo com os profissionais docentes que ministrarão o referido Curso e, ainda, despesas de manutenção.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 27 de novembro de 1998.-

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal